



EDITAL Nº 709/2020

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO

JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da competência que lhe foi subdelegada, pelo Despacho nº 20/2020, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que foi autorizado, em 11 de dezembro de 2020, o condicionamento de trânsito, ao abrigo do disposto no artigo 8º do Código da Estrada, na sua última versão alterada, para realização da empreitada de execução de lombas redutoras de velocidade no concelho de Vila Franca de Xira, no período compreendido entre os dias 15 de dezembro de 2020 e 30 de junho de 2021, cujos trabalhos foram adjudicados à Pavizes, Ldª.

Dada a natureza da intervenção, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito no concelho:

Circulação condicionada e/ou alternada, e paragem e estacionamento proibidos, em toda a zona de intervenção dos trabalhos, exceto a veículos adstritos à obra e de emergência, desde que as condições dos trabalhos o permitam.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu,

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 15 de dezembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,